



Asociacion Latinoamericana  
de Integracion  
Associação Latino-Americana  
de Integração

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980 SUBSCRITO ENTRE A ARGENTINA E O BRASIL (ACORDO No. 1)

Vigésimo Sétimo Protocolo Adicional

ALADI/AAP.R/1.27  
19 de julho de 1989

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o "Acordo de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980" (Acordo no. 1), suscrito entre ambos os países, nos seguintes termos e condições.

Artigo 1o.- São prorrogadas até 31 de dezembro de 1989 as preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos originários da República Argentina, constantes neste Protocolo.

Artigo 2o.- A importação dos mencionados produtos estará regulada de conformidade com as disposições dos Protocolos Oitavo e Nono, suscritos em 10 de dezembro de 1986 e 29 de dezembro de 1986, respectivamente.

Acordo: 01-001  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NACIONALIDADE	REGIME DO ACORDO	REGIME DO ACORDO		Pref. (%)	REGIME DO ACORDO	Pref. (%)
		D e s c r i c a o	REGIME GERAL			
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
73.11		PERFILADOS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADOS OU EXTRUDADOS A QUENTE, FORJADOS OU, AINDA, OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO; ESTACAS-PRANCHAS DE FERRO OU DE ACO, MESMO PERFURADAS OU CONSTITUIDAS DE ELEMENTOS REUNIDOS				
73.11.1		PERFILADOS				
73.11.1.00		DE MENOS DE 80 MM.				
73.11.1.01		EM U, EM I OU EM H, SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUDADOS A QUENTE		100		PERFILADOS PESADOS DE SEÇÃO EM U, DE MENOS DE 80 MM DE ESPESSURA QUOTA: 2.200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
73.16		ELEMENTOS DE VIAS FERREAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO: TRILHOS, CONTRATRILHOS, AGULHAS, CRUZETAS, CRUZAMENTOS E DESVIOS, ALAVANCAS PARA COMANDOS DE AGULHAS, CREMALHEIRAS, DORMENTES OU TRAVESSAS, TAVELAS DE JUNCAO, PLACAS DE APOIO, PECAS DE JUNCAO, PLACAS E TIRANTES DE SEPARACAO E OUTRAS PECAS PROPRIAS PARA A FIXACAO, ARTICULACAO, COLOCACAO OU JUNCAO DOS TRILHOS				
73.16.0.01		TRILHOS	LI 35			
			73160101	100		DE 25 ATE 57 KG POR NETRO QUOTA: 9.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
73.18		TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19				
73.18.2		TUBOS SEM COSTURA				
73.18.2.01		DE ACO COMUN	LI 35			
			73180301	100		DE 1/2 POLEGADA ATE 8 POLEGADAS DE DIAMETRO QUOTA: 1.500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989

//

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Ricardo O. Campero

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Roberto Gasparry Torres

